



109

ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelino
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

EMENDA ADITIVA Nº

*“Emenda aditiva ao Projeto de lei nº
que dispõe sobre a LOA do
Município de Natal para o exercício de
2019.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de trabalho:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	051 – VIDA SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA	15.244.051.2-250 – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
VALOR (R\$)	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

II – Os Recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	051 – VIDA SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA	15.244.051.2-250 – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto do PPA 2018-2021, para elaborar, viabilizar e executar a Implantação de 1 (uma) Academia da Terceira Idade na Rua Amintas Barros, Próximo a linha do trem, Bairro Nazaré.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do PPA 2018-2021

Francisco das Chagas Catarino
Vereador PDT